



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 046/2024
/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituição financeira para execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e Vereadores da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência anexo deste Edital, nos termos do artigo 79, II da Lei 14.133, de 2021 e artigo 55, II do Decreto 9.787/2023.

Obs: O questionamento foi transcrito de acordo com o e-mail recebido em 04/12/2024. A resposta foi prestada pelo setor requisitante.

QUESTIONAMENTOS ENVIADO PELA EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A

Estamos dando andamento à juntada de documentos referente ao processo de Credenciamento nº 002/2024, pelo Banco do Brasil.

Ao analisar o termo de referência, observamos, no item 5.7, os requisitos para a contratada atender:

A CONTRATADA deverá atender aos requisitos mínimos assim estabelecidos, para os serviços/produtos e respectivas tarifas:

a.

Isenção de taxas ou depósitos iniciais na abertura de contas salário e corrente;

b. Isenção de taxas de emissão do primeiro cartão da conta;

c. Isenção de taxas de manutenção da conta salário ou corrente básica;

d. Isenção de taxas e tarifas em saques da conta salário ou corrente, em número ilimitado;

e.

04 (quatro) extratos bancários por mês sem custos;

f.

04 (quatro) TED's por mês, sem custo;

g. Transferências entre contas da mesma instituição, em número ilimitado, sem custo;

h. Emissão de 20 (vinte) folhas de cheque, por mês, sem custos.

i.

Redução de 50% na taxa de manutenção das demais modalidades de contas-corrente;

j.

Redução de 50% do valor das tarifas de TED em operações entre contas da Câmara, para qualquer outra instituição financeira, quando ultrapassarem





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

as quantidades previstas no item "f" desta cláusula.

k.

Isenção para pedidos de portabilidade da conta salário.

RESPOSTA:

Estes itens se referem ao tarifário de contas relativas aos servidores. Desta forma, esta redução de 50% deve se dar sobre os TED's feitos por servidores vinculados à Câmara Municipal de Barueri.

Ainda sobre questão das tarifas, caso o servidor opte por negociar diretamente com a Instituição limites, pacotes de serviços ou outros serviços que contemplem situações diferentes das que foram descritas no edital, haverá algum impacto no cumprimento?

RESPOSTA:

Em relação às tarifas, o descrito no Termo de Referência deve ser o mínimo a ser obedecido pela instituição bancária. Desta forma, respeitados estes mínimos, o servidor poderá negociar outros detalhes de seu contrato com o banco.

Barueri, 05 de dezembro de 2024.


GABRIEL RIBEIRO CONSTANTINO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

